



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
9	29

SUBSTITUTIVO-EMENDA Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 400/2025 (SUBSTITUTIVO)

Estabelece a largura das faixas não edificáveis ao longo das faixas de domínio de rodovias no Município.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, decreta:

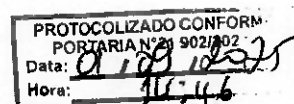
Art. 1º – Ao longo das faixas de domínio público de rodovias situadas no território do Município, a reserva de faixa não edificável poderá ser reduzida para até 5m (cinco metros) de cada lado, nos termos do inciso III do art. 4º da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – A redução a que se refere o *caput* será condicionada à apreciação do Conselho Municipal de Política Urbana - Compur - em cada caso, sendo vedada em área de preservação ambiental, nos termos do § 2º do art. 65 da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 2º – Nos casos em que a redução a que se refere o *caput* deste artigo envolver áreas de ocupações de interesse social, caberá ao Poder Executivo a iniciativa do processo e garantir às famílias o acesso aos serviços básicos.

§ 3º – Nos trechos das rodovias em que ocorrer a redução disposta no *caput* deste artigo, quando a ocupação é predominantemente de uso residencial, serão implantados sistemas de sinalização e segurança viária, com atenção especial ao pedestre.

Art. 2º – O Poder Executivo, através dos setores competentes, poderá exigir contrapartidas mitigadoras e compensatórias na regularização e na implantação de empreendimentos nas áreas de que trata esta lei, quando houver impacto no ordenamento urbano e nas comunidades do entorno.



Sil 6259



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
4	30

Art. 3º - O estabelecido nesta lei resguardará o direito de ocupações existentes e consolidadas até 26 de novembro de 2019, além de respeitar às características urbanas locais e os interesses coletivo e público, quando assim se manifestarem.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2025.

**Pedro
Patrus**

Assinado de forma digital
por PEDRO LUIZ NEVES
VICTER
ANANIAS:03950063684
Dados: 2025.09.01 14:28:10
-03'00'

BRUNO ABREU
GOMES:062150
11665

Assinado de forma digital
por BRUNO ABREU
GOMES:06215011665
Dados: 2025.09.01
14:31:03 -03'00'

LUIZA BORGES
DULCI:087635
05622

Assinado de forma
digital por LUIZA
BORGES
DULCI:08763505622
Dados: 2025.09.01
14:37:26 -03'00'

PEDRO FARAH
ROUSSEFF:15
598478676

Assinado de forma
digital por PEDRO
FARAH
ROUSSEFF:15598478676
Dados: 2025.09.01
14:42:33 -03'00'

